



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

## LEI MUNICIPAL N° 2. 523 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

**“Cria cargos no quadro de pessoal, altera anexos das Leis Municipais nº 1.897/09, 1.962/10 e 1.989/10 e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Engenheiro do Trabalho, de natureza efetiva, dentro do quadro de pessoal, para atender as necessidades da administração municipal na área de Segurança do Trabalho.

**Art. 2º** - O cargo integrará o Anexo V da Lei Municipal nº 1.989/10, submetido ao regime estatutário, que passa a vigorar dele composto, com 01 (uma) vaga e com as respectivas atribuições, vencimentos, carga horária e escolaridade:

### I – CARGO – VAGAS – VENCIMENTO – CARGA HORÁRIA

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Engenheiro do Trabalho	01	R\$ 5.000,00	40 horas semanais

**II – ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, coordenar e orientar serviços da área; Realizar estudos no ambiente de trabalho para identificar e controlar os riscos; Implementar técnicas de gerenciamento e controle de risco; Realizar perícias e emitir pareceres para controle sobre o grau de exposição aos riscos físicos, químicos e biológicos, etc; Propor medidas preventivas e corretivas e orientar trabalhos estatísticos; Propor normas e políticas de segurança do trabalho, fiscalizando o seu cumprimento; Elaborar projetos de sistema de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de projetos e obras para garantir a segurança; Analisar instalações, máquinas e equipamentos,

**CERTIDÃO** projetando dispositivos de segurança; Atuar em projetos de proteção contra incêndios;

**CERTÍFICO QUE PUBLIQUEI NO  
ÁTRIO DA PREFEITURA O  
PRESENTE, NESTA DATA**

IBIÁ, 15/02/2022

*Edilene*

GABINETE DO PREFEITO

*Paulo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

Delimitar as áreas de periculosidade; Fiscalizar os sistemas de proteção coletiva e os EPI's; Acompanhar a aquisição de substâncias e equipamentos que ofereçam riscos; Elaborar planos para prevenir acidentes; Realizar treinamentos; Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; Fiscalizar atividades e cumprimento de normas e metas; Executar outras atividades correlatas.

**III – ESCOLARIDADE:** Nível Superior, com formação em Engenharia do Trabalho e habilitação junto ao Conselho respectivo.

**Art. 3º** - Fica criado o cargo de Pregoeiro, de natureza comissionada, dentro do quadro de pessoal, para atender as necessidades da administração municipal na área de Gestão.

**Art. 4º** - O cargo integrará o Anexo VI da Lei Municipal nº 1.962/10, submetido ao regime estatutário, que passa a vigorar dele composto, com 01 (uma) vaga e com as respectivas atribuições, vencimentos, carga horária e escolaridade:

## **I – CARGO – VAGAS – VENCIMENTO – CARGA HORÁRIA**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Pregoeiro	01	R\$ 4.500,00	Dedicação Integral

**II – ATRIBUIÇÕES:** Condução da fase interna e externa dos pregões presenciais e eletrônicos; Credenciamento dos interessados; Conduzir as sessões públicas; receber, Examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; Verificar e julgar as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

condições de habilitação; Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; Adjudicação da proposta de menor preço; Elaboração de ata; Condução dos trabalhos da equipe de apoio; Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação; Exercer outra atividades correlatas necessárias ao procedimento licitatório de pregão.

III – ESCOLARIDADE: Nível Médio, com formação/habilitação para o cargo.

**Art. 5º** - Fica criada mais uma vaga para o cargo de Diretor de Escola 2, de natureza comissionada, dentro do quadro de pessoal, para atender as necessidades da administração municipal na área de Educação.

**Art. 6º** - O cargo integrará o Anexo II da Lei Municipal nº 1.897/09, submetido ao regime estatutário, que passa a vigorar acrescido da vaga criada, com as respectivas atribuições, vencimentos, carga horária e escolaridade já definidas na lei.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do município, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Ibiá/MG, 11 de Fevereiro de 2022

**Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva**

**Prefeita Municipal**